



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis nºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 16/03/2023, foi aprovada a participação financeira ao Clube Caçadores “Os Torreenses”, referente ao ano económico 2023;

Aprovado na reunião ordinária da câmara municipal de 16/03/2023

Assim entre:

Primeiro: **Município de Valença**, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de outubro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea f), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: **Clube Caçadores “Os Torreenses”**, com o NIF 501 212 280 neste ato legalmente representado por Luís Miguel Mota Silva, na qualidade de Presidente da Direção, titular do título de residência n.º 923J1R642 válido até 10/05/2024, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata nº 2 de 22/06/2022, doravante designado por Clube Caçadores “Os Torreenses”.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o Clube Caçadores “Os Torreenses”, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município ao Clube Caçadores “Os Torreenses” é de **36.000,00 € (Trinta e seis mil euros)**, para auxiliar na despesa com a referida atividade.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube Caçadores “Os Torreenses” será liquidada através de transferência bancária para o PT50 0018 0000 3711 4232 0015 5.

Aprovado na reunião ordinária da câmara municipal de 16/03/2023

Nota
Am 1

Cláusula 5.ª
(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do Clube Caçadores “Os Torreenses”, as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua atual redação.
2. Para além das previstas no número anterior o Clube Caçadores “Os Torreenses” assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O Clube Caçadores “Os Torreenses”, obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultura – Desporto e Juventude, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª
(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações por parte do Clube Caçadores “Os Torreenses”.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao Clube Caçadores “Os Torreense”, e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2023.

Cláusula 9.ª
(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Mota

Cláusula 10.ª
(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.


Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, ___ de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Direção



Luis Miguel Mota Silva

Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 compromisso n.º 45874 (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

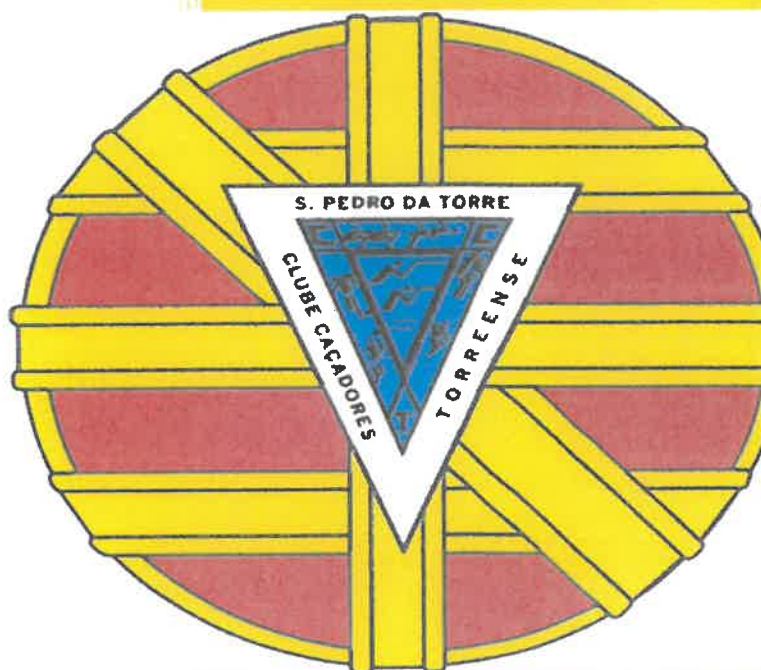
Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo: Plano anual de atividades

20

2023

PLANO DE ACTIVIDADES



P¹a Direcção
Clube Caçadores "Os Torreenses"

SUMÁRIO

PLANO DE ACTIVIDADES 20232
ACTIVIDADES FINANCEIRAS - ADMINISTRATIVAS2
INVESTIMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS.....2
COMUNICAÇÃO, IMAGEM E MARKETING.....2
ACTIVIDADES FUTEBOL.....3
ACTIVIDADES DO CLUBE E DE LAZER.....3
RELATÓRIO E PARECER DA DIREÇÃO4

PLANO DE ACTIVIDADES 2023

ACTIVIDADES FINANCEIRAS - ADMINISTRATIVAS

- Angariar novos Sócios.
- Recuperar quotas em atraso.
- Atualizar base de dados de sócios.
- Continuar com o processo de certificação da Federação Portuguesa de Futebol.
- Rentabilizar espaços publicitários.
- Angariar novos patrocinadores.
- Angariação de donativos necessários para cobrir todas as despesas com a aplicação de sintético no campo.
- Criar parcerias/protocolos com outros agentes para cobrir todas as despesas com a aplicação de sintético no campo.

INVESTIMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS

- Terminar a vedação do Campo de Futebol 7
- Concluir as obras do Bar e criar um novo Bar ao lado do Campo de Futebol 7.
- Vedação do campo de modo a incluir o campo de futebol 5 no interior das instalações.
- Colocar proteção na lateral da bancada para proteger da chuva e vento.
- Reparação da bancada nos locais necessários.
- Recuperação do teto dos balneários, com a colocação de um melhor isolamento, de modo a evitar a entrada das águas provenientes das chuvas, dentro dos balneários.
- Terminar a construção dos balneários em construção.
- Melhorar o Parque de Estacionamento.
- Construção de um parque de estacionamento no topo sul.
- Adaptação da entrada de acesso ao campo pelo portão existente no Sudeste do recinto (entrada para as forças de segurança e de saúde, para as equipas de arbitragem e atletas da equipa adversária) na parte exterior ao recinto.
- Iniciar a substituição do sistema elétrico de iluminação do campo adequando-o às normas em vigor (candidatura ao subsídio PRID).

COMUNICAÇÃO, IMAGEM E MARKETING

- Continuar a colaborar com o Município de Valença, Rádio Vale do Minho, e restantes Órgãos de Comunicação Social, de modo a expandir a nossa atividade e informando regularmente todas as atividades realizadas.
- Dinamizar a Informação do Clube nas Redes Sociais, nomeadamente na página do Clube no Facebook e similares.
- Distribuição e Colocação de Panfletos em São Pedro da Torre e nas aldeias periféricas vizinhas, informando as datas da realização dos Jogos de Futebol de todos os Escalões, Torneios, ou Outras Atividades;
- Desenvolver parcerias com as empresas locais, que proporcionem descontos aos associados.

ACTIVIDADES FUTEBOL

- Captação de Novos Atletas.
- Apresentação das Novas Equipas.
- Participação nos campeonatos Distritais organizados pela Associação de Futebol de Viana do Castelo nos escalões abaixo:
 - Petizes
 - Traquinas
 - Benjamins
 - Infantis
 - Iniciados
 - Juvenis
 - Juniores
 - Seniores
- Manutenção da equipa Sénior na 1ª Divisão Distrital.
- Tentar ter uma equipa de formação na 1ª Divisão Distrital.
- Organização de Jogos Amigáveis, designados de jogos de pré-Época, ou jogos de Fim de Época, em todos os escalões.
- Formação Teórica e Prática dos Atletas.
- Organização de pelo menos 1 torneio por cada escalão, na altura da Páscoa e verão.

ACTIVIDADES DO CLUBE E DE LAZER

- Dia Aniversário do Clube
- Missa em Homenagem aos Sócios já falecidos
- Atividades de Lazer – Diversas tais como Torneio de Sueca, e/ou similares
- Cedência do Campo de Futebol a Outras coletividades e demais interessados, sempre que justificável
- Jogo Solteiros contra Casados
- Jantar de Natal
- Promover convívios entre Pais, Atletas, Dirigentes e Sócios.
- Formação de Primeiros-Socorros
- Formação Alimentação Saudável

RELATÓRIO E PARECER DA DIRECÇÃO

Tal como determinam os Estatutos do Clube Caçadores "Os Torreenses" na alínea g) e alínea h) do art.º 32º, a Direcção do Clube aprovou por unanimidade o Plano de actividades para o Ano 2022, pelos elementos presentes, e foi registado em Acta.

P'la Direcção

Luis Miguel Mota Silva

Víriana Silva Carvelho

Eliam Cruz Martins

São Pedro da Torre, 22 de Novembro de 2022

